

**PARECER DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS  
OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Empenho nº 632 – R\$ 24.360,91 - Ref. Fev/2021

Nota: Cattani Transportes e Viagens nº 43

Entidade Beneficiária: <b>ANECS – Associação Neotrentina de Estudantes de Cursos Superiores</b>			CNPJ: <b>10.788.345/0001-05</b>
Endereço: Rua Santo Inácio			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P.: 88270-000	DDD/Telefone: (48) 3267.2001
Endereço Eletrônico: anecs.novatrento@gmail.com			
Nº da Conta Corrente: [REDACTED]	Nº Banco: [REDACTED]	Nº da Agência: [REDACTED]	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Lucélia de Souza Vicentini			CPF [REDACTED]
CI/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo: Presidente	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
Endereço Eletrônico: [REDACTED]			

Em atendimento ao disposto no item 3.17, 3.1.18 e 3.1.19 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
A prestação de contas foi apresentada dentro do exercício de concessão e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela? (Item 3.1.18.1 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)		x	
A concessão dos recursos objeto desta prestação de contas atendeu as normas de controle interno constante do Anexo I, item 3.1.18, aprovadas pelo Decreto nº 107/2011?	x		
A prestação de contas foi anexada ao processo de concessão dos recursos? (Item 3.1.18.37 das Normas de controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)	x		



q) Parecer do Diretor de Controle Interno sobre a análise realizada nas contas, concluindo por considerá-la regular, regular com ressalva e recomendação ou irregular; (Item 3.1.17.27 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)	x		
Integra a prestação de contas os recursos da contrapartida e os recursos oriundos de outras esferas de Governo, quando previsto? (Item 3.1.19.2.4 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)			x

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 considero a presente prestação de contas **REGULAR**, com as seguintes Ressalvas, razão pela qual autorizo o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora baixar da responsabilidade do beneficiário.

**RESSALVAS:**

1. Ressalvar que o prazo para a apresentação da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela (Item 3.1.18.1 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011);
2. Ausência de apresentação de cópia do cheque – nominal e cruzado (de acordo com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 – Anexo V);
3. Ressalvar a ausência do Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Nova Trento, 19 de abril de 2021.

Cátia Maria Burigo  
CONTROLE INTERNO